LEI MUNICIPAL N.º 337, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Denomina de Bairro Primavera áreas de terras urbanas localizadas no Município de Uruana de Minas-MG.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela, com fundamento no art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BAIRRO PRIMAVERA** as áreas de terras urbanas compreendias das Quadras 92, 93, 94, 95 e 96, no perímetro urbano da Cidade de Uruana de Minas-MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 29 de Junho de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal